

DECRETO N.º 550, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1944

Aposenta o Sr. Virgílio Pinto de Oliveira, varredor de 2.ª classe, da Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento de Serviços Municipais, incluído no quadro do funcionalismo municipal.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5.º do artigo 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, combinado com o artigo 42, item 4.º, da Lei de Organização Municipal n.º 2.484, de 16 de Dezembro de 1935, e nos termos dos artigos 188, n.º II e 190, n.º II do decreto-lei estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, e à vista do laudo médico dos Senhores Doutores Inácio Proença de Gouvêa, Alceu Ramos Nogueira e José Luiz F. Gouvêa, médicos do Departamento de Higiene, resolve aposentar o sr. VIRGILIO PINTO DE OLIVEIRA, varredor de 2.ª classe da Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento de Serviços Municipais, incluído no quadro do funcionalismo municipal, com os vencimentos mensais de quinhentos e quarenta cruzeiros por contar mais de trinta anos de serviço efetivo.

Prefeitura do Município de São Paulo, 17 de Novembro de 1944, 391.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor subst.º do Departamento
do Expediente e do Pessoal

Paulo Teixeira Nogueira
